



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 25-0724-004-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA), L COSTA & G RAMOS LTDA, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE OURÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.035.300/0001-77, sediada à Tv Lazaro Picanço, bairro Centro, nesta cidade de Ourém/PA, CEP: 68640-000, representada por seu Ordenador de Despesas Sr. **MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Educação e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.149.133/0001-48, com sede na Trav. Lázaro Picanço nº 110, Bairro Centro, Ourém, PA, representada por seu Ordenador de Despesas Sr. **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ourém/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L COSTA & G RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.724.724/0001-37, com sede na Rua 03, Quadra 003, Lote 011, nº 11, Residencial Salles Jardins, Bairro Salles Jardins, Castanhal/PA, CEP: 68.741-515, representada por **LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA**, portadora do CPF /MF nº 002.328.352-17, brasileira, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 25-0724-004-SEMED, instruído no processo administrativo nº 0804001/2025, que se refere ao Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE OURÉM/PA, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE E PEAEE)

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato, iniciando-se 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de maio de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2026:

0404 Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0004 2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- Fundamental – PNAEF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15520000 Transferência de Recursos do PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0004 2.013 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental - Contrapartida

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001001 Receita de Impostos e Transferência da Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0004 2.027 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola PNAEP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15520000 Transferência de Recursos do PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0004 2.028 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15001001 Receita de Impostos e Transferência da Educação, 15520000 Transferência de Recursos do PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0004 2.029 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche- FNDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001001 Receita de Impostos e Transferência da Educação 15520000 Transferência de Recursos do PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 18 542 0028 2.120 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche-PNAEC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15520000 Transferência de Recursos do PNAE 15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 24 de julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ourém/PA, 23 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 30.035.300/0001-77
MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA
CONTRATANTE

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ sob o nº 33.724.724/0001-37
LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____